

LEI Nº 954/98

EMENTA: *Dispõe sobre a criação de cargos para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores do Altinho-PE, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO ALTINHO,
Estado de Pernambuco, com base no que dispõe o Art. 23, Inciso VII, e o Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.*

Parágrafo Único – *É de natureza estatutária o regime jurídico dos cargos deste Artigo face à Administração da Câmara Municipal*

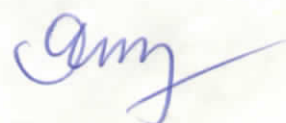
Art. 2º - *Os cargos de que trata o Artigo anterior se destinam ao apoio e ao assessoramento à Tesouraria e à Secretaria desta Casa, e serão nomeados pelo Presidente da Câmara.*

Parágrafo Único – *Os que forem providos nos cargos do Anexo Único, se subordinarão:*

I – *Às normas internas da Câmara Municipal, concernentes aos procedimentos compatíveis e a ética funcional, e no que couber ao estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

II – *Ao Presidente da Câmara, no âmbito do Gabinete e da Secretaria Administrativa.*

Art. 3º - *O critério de remuneração atribuído aos cargos obedecerá ao nível definido para os símbolos C.C. 2 e C.C. 4, definidos em Lei Municipal anterior.*



LEI N° 954/98

Art. 4° - O recursos necessários à cobertura das despesas oriundas desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito,
Em 23 de outubro de 1998.**


JOSÉ FERREIRA DE OMENA

- Prefeito -



Altinho
PREFEITURA DE TODOS

LEI N° 954/98

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provimento em Comissão

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Símbolo</i>
01	<i>Diretor de Tesouraria</i>	C.C. 2
01	<i>Assessor Administrativo</i>	C.C. 2
02	<i>Assessor de Contabilidade</i>	C.C. 4

**Gabinete do Prefeito,
Em 23 de outubro de 1998.**


JOSÉ FERREIRA DE OMENA
- Prefeito -